



RESOLUÇÃO Nº 010 de 13 de setembro de 2022

Dispõe sobre a **Prestação de Contas Anual** exercício 2018, para deliberação das contas da gestão municipal.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8080/1990, Lei nº 8142/2017, Lei Municipal 917/2018, Resolução nº 453/2015 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Municipal nº 917 de 20 de novembro de 2018;

Considerando a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu aos treze dias do mês de setembro de 2022, às 9 horas presencialmente na Sala de Reuniões do Conselho.

Resolve:

Artigo 1º O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Santa Luzia d'Oeste, em atendimento às exigências legais, especialmente o §1º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e a regulamentação própria e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de contas Anual, do **exercício de 2018**, do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de **Santa Luzia d'Oeste** é de parecer **FÁVORAVEL** à **APROVAÇÃO** das constas da gestão.

Artigo 2º A opinião supra consubstanciada nos resultados demonstrados através do sistema DIGISUS e devidamente apresentado pela gestão relativos ao **exercício financeiro de 2018**, conforme quadros abaixo extraídos do SIOPS devidamente apresentados no DIGISUS.

Quadro D - Cálculo das Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde, Conforme LC 141/2012

Itens	Cálculo das Despesas Próprias em Ações e Serv. Púb. de Saúde
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (XIX)*	3.455.979,14
(c) RP's não processados inscritos em 2018 sem disponibilidade financeira (XX)	0,00
Disponibilidade Financeira em saúde - 2018	15.083,52
Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Saúde - 2018	181,41
(d) Despesas com Recursos Próprios (XXI = XIX - XX)	3.455.979,14
% de Recursos Próprios aplicados em ASPS** Fonte (XXII = XXI / IV) *	26,85
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XXIII = IV * 15% LC 141)	1.930.304,77
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XXIV = XXIII - IV * % Lei Orgânica ou Constituições)	N/A
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XXV)	1.930.304,77
Limite não cumprido (XXVII)	0,00

(*) Informado na pasta de Despesa por Fonte e Restos a Pagar

(**) ASPS - Ações e Serviços Públicos em Saúde

(*) O Percentual (%) na coluna "Cálculo da Desp Própria em Ações e Serv. Púb. De Saúde" é calculado da seguinte forma: linha "(=) Despesas com Recursos Próprios (XXII - XXIII - XIX - XX - XXI) / Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde (IV = I + II + III) X 100.



Quadro C - Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesas	Dotação Atualizada 2018	Despesa Empenhada Até Bim/2018	Despesa Liquidada Até Bim/2018	Despesa Paga Até Bim/2018	Despesa Orçada 2018
Despesas Correntes (XII)					
Pessoal e Encargos Sociais	7.551.897,76	5.735.902,07	5.589.224,51	5.573.693,70	5.876.762,00
Juros e Encargos da Dívida	4.585.800,00	4.307.777,57	4.307.777,57	4.307.777,57	4.274.762,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIII)					
Investimentos	2.985.897,76	1.488.831,40	1.281.446,94	1.265.918,13	1.355.080,00
Inversões Financeiras	1.702.457,45	1.015.838,01	881.019,45	519.718,20	134.072,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XV)	N/A	0,00	0,00	0,00	N/A
Total (XVI = XII + XIII - XIV - XV)	9.254.155,21	6.812.244,98	6.471.139,98	6.093.411,90	5.760.834,00
INATIVOS E PENSIONISTAS (Impostos e Transferências)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL (Impostos e Transferências)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários					
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Órgãos Federal e Estadual - Recursos do Exercício Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente	3.989.000,61	2.309.226,01	2.100.502,96	2.091.793,48	1.760.334,00
Operações de Crédito vinculadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente	1.583.590,60	1.647.039,83	914.819,27	364.159,27	11.000,00
Royalties do Petróleo destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde - Recursos do Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	N/A	0,00	0,00	0,00	N/A
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS (Impostos e Transferências)	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde (XVIII = XVI + XVII)	5.572.569,21	3.358.286,84	3.015.322,23	2.655.942,75	1.800.334,00
Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde (XVIII + XVI - XVII)	3.681.596,00	3.455.879,14	3.455.817,73	3.437.469,15	3.960.500,00

Durante o exercício de 2018 diversas ações foram desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde conforme apresentado pela gestão o que refletiu nos resultados dos indicadores e seus respectivos resultados.

Com análise do relatório apresentado através do sistema DIGISUS, este Conselho está de acordo e emite **PARECER FAVORÁVEL** à aplicação de recursos em saúde no exercício de 2018 do Município de Santa Luzia d'Oeste no Fundo Municipal de Saúde.


Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 13 de setembro de 2022.


Adriana Vagmacker Cantão

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 010/2022/CMS.


Patricia Magalhães do Valle
Secretária Municipal de Saúde